



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Apostilamento tem como fundamento o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o **Contrato nº 09/2023 - SEJUSP**, cujo prazo de vigência é de **19/07/2023 a 19/07/2028 (05 anos)**, prevendo em sua Cláusula Nona a possibilidade de reajuste do valor contratado com base no percentual negociado, desde que observados os requisitos técnicos aplicáveis às contratações plurianuais. Considera-se, ainda, a planilha comparativa de preços apresentada, na qual a proposta da Contratada mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e demonstra vantajosidade econômica, conforme atestado de vantajosidade juntado aos autos do processo. O valor ajustado passará a vigorar a partir da fatura correspondente ao período de **19/07/2025 a 18/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a variação do valor contratual, destinada à implementação do reajuste pactuado, com fundamento no percentual devidamente negociado e incidente sobre os valores fixados no reajuste anterior, cujos efeitos financeiros incidirão a partir de **19/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de **R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)** para **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para **1 assinatura, com direito a 02 (dois) acessos simultâneos de consulta de preços**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 1.06.122.0006.2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP; Natureza da despesa: **339039**; UO: **33101**, Fonte: **500**; Plano Orçamentário: **001012** - **Despesas Administrativas Gerais**; Empenho Global: **2025NE00487**, emissão: **03/09/25**, **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições contratuais não abrangidas pelo presente Apostilamento, as quais ficam, neste ato, **ratificadas em sua integralidade** para todos os efeitos de direito.

Por estarem de acordo com os termos ora ajustados, firmam o presente Termo de Apostilamento, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/A

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Protocolo 119226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00002/FUNSEP/2025 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0060/2025-FUNSEP/SEJUSP; Termo de Referência e apêndices; Pregão Eletrônico nº 019/2025-SECCOMPRAS/AP. Parecer Jurídico nº 114/2025 - PLCC/PGE/AP. Objeto: Aquisição de uma Embarcação - tipo Lancha, caracterizada (com grafismo), com motor de popa (4t), 90 HP e uma carreta para reboque da embarcação, para servir a Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/GTA, em suas atividades operacionais, treinamentos e demais ações indispensáveis nas melhorias do atendimento do serviço público de segurança pública e defesa social, na Área Temática: Redução de Mortes Violentas Intencionais RMV, Meta Específica:01, constante no Plano de Ação: 02, Ano de Repasse: 2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00408, de 09/09/2025, no valor de R\$ 172.400,00. O Preço desta contratação está estabelecido em R\$ 172.400,00 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 1 (um) ano, o prazo será contado a partir data de sua assinatura 12/09/2025 a 12/09/2026. Empresa Contratada: GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.918.412/0001-48. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 119263

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 096/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0018/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá até ao município de Cutias do Araguari, que participarão do seminário que tem como proposta promover o diálogo entre o SEBRAE, lideranças regionais, instituições parceiras e atores estratégicos, com o intuito de fortalecer a atuação conjunta nos territórios, no período de 15 a 16

de setembro de 2025.

- **Henrique de Lemos Bastos** - Gerente de Núcleo;
- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo;
- **Mikhael Kelson Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119174

PORTARIA Nº 097/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0019/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Serra do Navio para acompanhar a execução do Projeto do festival do cupuaçu, no período de 18 a 22/09 e 20 a 21/09/2025.

Equipe que se deslocará dia: 18 a 22/09/2025

ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS
BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO
ROSEMERY SANTA BRÍGIDA ARAÚJO
THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE
TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA

Equipe que se deslocará dia: 20 a 21/09/2025

JULIANA MACIEL CALDAS
LELIANE CARVALHO RIBEIRO
MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
DIEGO BRAZÃO MACHADO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119196

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 - SETUR

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO - SETUR/AP E O INSTITUTO BALUARTE**

DA AMAZÔNIA - IBA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mãe Luzia, nº 449, Bairro: Lagunho, CEP: 68.908-160, Macapá - AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.308.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO**, devidamente e regularmente inscrito no **RG: XXX.230 SSP/AP e CPF sob o nº XXX.672.XXX-49** a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: XX FESTIVAL DO CUPUAÇU (FESTÇU)”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de **“PROJETO: XX FESTIVAL DO CUPUAÇU (FESTÇU)”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 5º do Decreto Estadual 6.525/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor global destinado à execução do objeto deste Termo de Fomento será de R\$ 2.296.800,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo